

RESOLUÇÃO Nº 063/2003 – CONSUNI

Referenda as Resoluções nºs 047/2003 e 048/2003, do CONSUNI, baixadas “ad-referendum” pelo Reitor, que alteram dispositivos do Programa Bolsas de Estudos de Pós-Graduação “stricto sensu” da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1154/036, tomada em sessão de 11 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam referendadas, em sua totalidade, as Resoluções nºs 047/2003 e 048/2003, datadas de 26 de novembro de 2003, baixadas pelo Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC “ad referendum” do Conselho Universitário – CONSUNI, para alterar, respectivamente, as Resoluções nºs 005/97 – CONSUNI, datada de 03 de julho de 1997, e 013/98-CONSUNI, de 25 de junho de 1998, concernentes ao Programa Bolsas de Estudos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2003.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente